

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	02/12/2021		02/12/2021 09:14	2021/1372406
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	ASCOM - Assessoria de Comunicação			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - ASCOM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	21			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/1372406>

DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2021-MPC/PA
PROCESSO Nº 2021/1372406

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ torna público para ciência dos interessados, que por meio da Coordenação de Compras, Nazaré do Socorro Gillet das Neves, designado(a) pela portaria de nº 038/2021/MPC/PA, publicação no DOE nº 34.516, datada de 12/03/2021, que realizará DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a qual será regida Decreto Estadual nº 2168/2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa por Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um coordenador, por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no dia **13/12/2021 às 09:00 (horário local)** na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao/default.aspx> e não logrando êxito, no dia **15/12/2021, às 09:00h (horário de Brasília)** na plataforma do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA, conforme termos e condições que constam neste instrumento e no Termo de referência.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.2. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Dispensa Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

3.5. A anulação do procedimento de dispensa eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

3.6. Os participantes deverão garantir o cumprimento da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) em caso de contratação.

3.7. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF ou CRC/PA;

4.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá apresentar o SICAF ou CRC/PA devidamente atualizado ou na sua impossibilidade deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. A empresa não deverá ter sofrido nenhuma sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

5.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

5.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

5.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

5.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet/Cotação Eletrônica, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2020, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8756.0000

Elementos de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 0101000000

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Causar a Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, que será aplicada de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

10.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e/ou descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

10.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará e partícipes.

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois (02) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal;

10.2.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MPC/PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

10.2.7.1. Se os valores das multas não forem recolhidos no prazo estabelecido, os mesmos serão cobrados judicialmente.

10.2.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES FINAIS

12.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão do Relatório Final divulgado no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, de dezembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de uma **CÂMERA FOTOGRÁFICA** para execução das atividades jornalísticas da Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (Ascom/MPC-PA) relativas à produção de conteúdo audiovisual jornalístico/institucional e, ainda, a realização de cobertura fotográfica e gravação de vídeos para campanhas internas e externas.

As especificações técnicas do item deste objeto, bem como a quantidade, encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.
01	<p>CÂMERA DIGITAL REFLEX DE LENTE ÚNICA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resolução mínima: 24.1 MP; - Tamanho do sensor: 23,5mm x 15,6mm; - Formato do sensor de imagem: DX; - Tipo do sensor de imagem: CMOS; - Tamanho do display (LCD): 3.0 ; - Ângulo de visão ampla TFT-LCD com ângulo variável que gira; - Velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total: 5 quadros por segundo; - HDR (Alta Faixa Dinâmica) embutido; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; efeitos especiais e filtros de qualidade profissional; - Sensibilidade (ISO): ISO 100-6400 / Hi-1 (ISO 12.800) / Hi-2 (ISO 25.600); - No mínimo os modos de cena: Close-up / Anitecer/Amanhecer / Paisagem / Paisagem noturna / Retrato noturno/Ambiente fechado / Retrato / - Picture Control: Paisagem / Monocromático / Neutro / Padrão / Configurações personalizadas pelo usuário / Vívido; - Resolução mínima de vídeo: Full HD (1920 x 1080 / 60i) / Full HD (1920 x 1080 / 50i) / Full HD (1920 x 1080 / 30qps) / Full HD (1920 x 1080 / 25qps) / Full HD para Gravação de vídeo 4k (23,98,25 fps) com microfone embutido e entrada para microfone externo.</p> <p>Marca de Referência: Câmera digital DSLR Canon EOS Rebel SL3, equivalente ou modelo superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	01

Para o item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) – órgão que atua, de forma independente e autônoma no sistema de Controle Externo da Administração Pública brasileira – exercendo sua função de fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira e orçamentária do recursos públicos do Estado do Pará, dentre seus objetivos, pretende com a compra da **CÂMERA FOTOGRÁFICA**, viabilizar a cobertura fotográfica, bem como a execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades do MPC-PA, a serem veiculados internamente e externamente. Como benefícios decorrentes da compra estão a divulgação dos resultados das ações do órgão, o fortalecimento e a melhoria da imagem institucional perante seu público interno e externo, o estímulo ao controle social e a intensificação da comunicação com a sociedade, como previsto no Plano Estratégico 2019 – 2024. A aquisição do equipamento tem por finalidade ainda, prover as necessidades de aparelhamento da Ascom/MPC-PA, setor responsável pela produção jornalística e áudio/visual de todos os eventos sediados no órgão ou sediados em outras instituições com a participação de membros do MPC-PA.

Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição do equipamento listado para aprimorar o trabalho desta assessoria de comunicação.

3. CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

O objeto a ser adquirido por sua natureza classifica-se como bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.

4. DA AQUISIÇÃO

A aquisição se dará de forma única, mediante requisição expedida pela Assessoria de Comunicação através de e-mail institucional.

11. DA GARANTIA

11.1 – O item deverá possuir garantia com assistência técnica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

11.2 – A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

11.3 – A **responsabilidade contratual pela garantia**, ainda que prestada por terceiros, será **única e exclusiva da empresa vencedora**.

5. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 – O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho;

5.2 – O equipamento deverá ser entregue no horário de 08h às 13h, no edifício-sede do MPC/PA – à Av. Nazaré, nº 766 – Bairro Nazaré;

5.3 – A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito, via e-mail institucional, para ascom@mpc.pa.gov.br / ascommpc@gmail.com e pelo telefone (91) 3321-0146.

5.4 – O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE;

5.5 – O produto deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso, e deverá ser entregue, devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.6 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas;

5.7 - Ao MPC/PA fica reservado o direito de recusar de pronto os materiais que, flagrantemente, não estejam em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato.

5.8 - O objeto será recebido provisoriamente por servidor devidamente indicado pelo MPC/PA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.9 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e proposta comercial, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 - O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e do material.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem recebido provisoriamente com as especificações constantes Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, via e-mail institucional, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

6.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 – Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança do produto fornecido;

7.3 – Executar fielmente o fornecimento, entregando o produto na quantidade pactuada, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;

7.4 – Efetuar a entrega do objeto em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao item adquirido.

7.5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 – Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização do MPC-PA, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia do produto;

7.8 – Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir fielmente as cláusulas do Edital e Termo de Referência, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

7.9 – Fornecer equipamento novo, de primeiro uso, e que esteja na linha de produção atual do fabricante;

7.9.1 – Fornecer, juntamente com o equipamento, o manual a ele relacionado, em idioma Português/Brasil;

7.9.2 – Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do equipamento fornecido, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos;

7.9.3 – Declarar, detalhadamente, a garantia do equipamento fornecido, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo;

7.9.4 – Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;

7.9.5 – Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 – É vedada a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 – Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Belém/PA, 22 de novembro de 2021

Rosana Gabrielle Magno Gonçalves
Assessoria de Comunicação

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – COMPRA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</p>		<p>CÂMERA DIGITAL REFLEX DELENTE ÚNICA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resolução mínima: 24.1 MP; - Tamanho do sensor: 23,5mm x 15,6mm; - Formato do sensor de imagem: DX; - Tipo do sensor de imagem: CMOS; - Tamanho do display (LCD): 3.0 ; - Ângulo de visão ampla TFT-LCD com ângulo variável que gira; - Velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total: 5 quadros por segundo; - HDR (Alta Faixa Dinâmica) embutido; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; efeitos especiais e filtros de qualidade profissional; - Sensibilidade (ISO): ISO 100-6400 / Hi-1 (ISO 12.800) / Hi-2 (ISO 25.600); - No mínimo os modos de cena: Close-up / Anitecer/Amanhecer / Paisagem / Paisagem noturna / Retrato noturno/Ambiente fechado / / Retrato / - Picture Control: Paisagem / Monocromático / Neutro / Padrão / Configurações personalizadas pelo usuário / Vívido; - Resolução mínima de vídeo: Full HD (1920 x 1080 / 60i) / Full HD (1920 x 1080 / 50i) / Full HD (1920 x 1080 / 30qps) / Full HD (1920 x 1080 / 25qps) / Full HD para Gravação de vídeo 4k (23,98,25 fps) com microfone embutido e entrada para microfone externo.</p> <p>Marca de Referência: Câmera digital DSLR Canon EOS Rebel SL3, equivalente ou modelo superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)</p>	<p>01</p>
---	--	--	-----------

Belém/PA, 22 de novembro de 2021

Rosana Gabrielle Magno Gonçalves
Assessoria de Comunicação

Av. Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-145 - Tel.: (91) 3241-6555
Site: www.mpc.pa.gov.br
E-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br